



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.276/99

"DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio municipal construído nesta cidade, no Bairro Santo Amaro, destinado à prática desportiva, com a edição desta Lei passa a denominar-se "**GINÁSIO POLIESPORTIVO HERCULANO JOSÉ DE MORAIS**".

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção de placa indicativa da denominação do prédio mencionado, marcando solenidade para a sua inauguração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
20 de abril de 1.999.


HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal